



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 114670839

Ref.: Ofício SGP-12 nº 346/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 32/2022, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, de autoria do Vereador Celso Gianazzi, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação - SME a respeito da interdição da área externa da EMEI José Vicente da Cunha.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete

Em 22/11/2024, às 16:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114670839** e o código CRC **FA0110C9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Reforma e Manutenção**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001239-8**Encaminhamento SME/COMAPRE/NRM Nº 088657297**

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Ofício SGP12 nº 346/2022 - Requerimento EDUC nº032/2022 - EMEI José Vicente da Cunha**SME/ASPAR**

Senhor Assessor,

Pelo presente, o Senhor Vereador Celso Giannazi solicita informação referente providências adotadas acerca da interdição da área do playground da unidade educacional EMEI José Vicente da Cunha.

As áreas parque, quadra e área livre da EMEI Professor José Vicente da Cunha, foram interditadas pela subprefeitura de São Mateus desde 03/03/2016 (Auto de Interdição 2873), por oferecer risco eminente aos alunos e servidores, devido uma construção irregular por parte de munícipes, onde estes foram autuados através do Processo SEI 6014.2018/0002934-1.

Conforme informação prestada pelo Engenheiro da Subprefeitura de São Mateus, Sr. Wagner de Traglia Amâncio em 02/05/2022, em documento SEI 062624312, do processo supracitado, *"as condições que determinaram a interdição parcial de parcela do terreno ocupado pelo EMEI PROFESSOR JOSÉ VICENTE DA CUNHA (brinquedoteca e terreno adjacente ao vizinho de nº 54-A) à época, ainda permanecem inalteradas"*.

Em 27/05/2022, o Engenheiro desta DRE realizou vistoria no local e apontou a possibilidade de construção de um novo acesso para que os alunos utilizem as áreas interditadas.

Considerando essa possibilidade, esta Coordenadoria contratou à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) para elaboração de projeto visando a construção de um novo acesso aos espaços playground e quadra, que não utilize as áreas interditadas.

Após a finalização desse projeto, esta Coordenadoria providenciará a contratação da obra, aqui tratada, por meio de licitação.

Ressaltamos que as providências adotadas por esta Coordenadoria não abrangem os espaços interditados pela Subprefeitura de São Mateus, pois esses espaços somente poderão sofrer intervenções quando a Subprefeitura providenciar a remoção das construções irregulares do local.

Vale destacar que a unidade em tela, está com reforma em andamento, nos demais espaços do prédio, tratada no processo nº 7910.2022/0000916-3. Essa reforma tem a contratação, gerenciamento e fiscalização sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras/ São Paulo Obras (SIURB/SPObras).

Face ao exposto, remetemos o presente para vossa apreciação, visando subsidiar resposta desta Pasta à Câmara Municipal de São Paulo.



Cristiane Abrusio
Assessor(a) III

Em 06/10/2023, às 16:41.



HILDA MITIKO IUAMOTO PACHECO
Coordenador(a)

Em 06/10/2023, às 16:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **088657297** e o código CRC **4F047E41**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0001239-8**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 091424401****Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**

Assunto: Ofício SGP-12 nº 346/2022 - Vereador Celso Giannazi - Requerimento EDUC nº 32/2022. Solicitação de informações a respeito da interdição da área externa da EMEI José Vicente da Cunha.

CMSP/GV Celso Giannazi**Senhor Vereador**

Em atenção ao ofício em referência (063428592), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (088657297), informando que as áreas da EMEI Professor José Vicente da Cunha foram interditadas pela subprefeitura de São Mateus desde 02/05/2022 devido construção irregular de município. Ademais, o engenheiro da DRE São Mateus, em visita ao local, apontou a possibilidade de construção de um novo acesso para que os alunos tivessem acesso às áreas interditadas.

Assim, foi contratada a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) para elaboração de projeto visando a construção de um novo acesso aos espaços playground e quadra, que não utilize as áreas interditadas.

Por fim, destacam que a Unidade está em reforma em andamento nos demais espaços do prédio, sob responsabilidade da SIURB/SPObras.

Permanecemos à disposição em caso de esclarecimentos complementares.



Bruno Lopes Correia
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 11/10/2023, às 09:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091424401** e o código CRC **04B8E993**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo de Reforma e Manutenção**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001239-8**Encaminhamento SME/COMAPRE/NRM Nº 107106629**

São Paulo, 19 de julho de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Ofício SGP12 nº 346/2022 - Requerimento EDUC nº032/2022 - Solicitação de informações a respeito da interdição da área externa da EMEI José Vicente da Cunha.**SME/CHG**

Senhor Chefe de Gabinete,

Pelo presente, o Senhor Procurador do Município solicita atualização das informações contidas no documento 106805432, acerca da interdição parcial da unidade educacional EMEI José Vicente da Cunha, devido construção irregular por parte de munícipes.

As áreas parque, quadra e área livre da EMEI Professor José Vicente da Cunha, **continuam interditadas** pela subprefeitura de São Mateus desde 03/03/2016 (Auto de Interdição 2873), por oferecer risco eminente aos alunos e servidores, conforme posto no documento 107106613, recortes do Processo SEI 6014.2018/0002934-1.

Quanto a possibilidade de construção de novo acesso para os alunos utilizarem as áreas interditadas, informamos que o projeto elaborado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), contratado por esta Coordenadoria, está em fase de análise final, para então seguir para subsidiar procedimento licitatório, visando a construção de obra desse novo acesso aos espaços playground e quadra, que não utilize as áreas interditadas.

Vale ressaltar que as providências adotadas por esta Coordenadoria não abrangem os espaços interditados pela Subprefeitura de São Mateus, pois esses espaços somente poderão sofrer intervenções quando a Subprefeitura providenciar a remoção das construções irregulares do local.

Salientamos que unidade em tela, continua com reforma em andamento, nos demais espaços do prédio, tratada no processo nº 7910.2022/0000916-3, tendo a contratação, gerenciamento e fiscalização sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras/ São Paulo Obras (SIURB/SPObras).

Face ao exposto, remetemos o presente para vossa apreciação, visando subsidiar resposta desta Pasta.



Cristiane Abrusio
Assessor(a) III
Em 04/11/2024, às 11:53.



HILDA MITIKO IUAMOTO PACHECO
Coordenador(a)
Em 04/11/2024, às 12:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107106629** e o código CRC **4202E9E8**.

19/07/24, 08:24

SEI/PMSP - 070916650 - Encaminhamento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS****Unidade Técnica de Fiscalização**

Av. Ragueb Chohfi, 1400, - Bairro Parque Industrial São Lourenço - São Paulo/SP - CEP 08375-000

Telefone: 3397-1100

PROCESSO 6014.2018/0002934-1**Encaminhamento SUB-SM/CPDU/SFISC/F Nº 070916650**

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

SUB-SM/CPDU/SFISC/F

Sr. Engenheiro,

Favor atender ao doc. sei 070309353, quanto ao solicitado para:

".... responder, justificadamente, se atualmente existe ou não risco, a demandar que se busque a desocupação imediata da área municipal."

**MARIA IVONADJA ALVES MARQUES****Supervisor(a) Técnico(a) II**

Em 20/09/2022, às 16:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070916650** e o código CRC **2E332B1F**.



- 1. PAREDE DO IMÓVEL CONSTRUÍDA IRREGULARENTE SOBRE O MURO DA EMEI**
- 2. COBERTURAS DO IMÓVEL, ERIGIDO IRREGULARMENTE NO TERRENO PÚBLICO CONTÍGUO A EMEI, AVANÇANDO SOBRE O TERRENO DA EMEI.**
- 3. ABERTURAS IRREGULARES NA DIVISA COM A EMEI**



- 1. RACHADURA NO MURO LATERAL DA EMEI, PROVAVELMENTE EM FUNÇÃO DA AÇÃO DO IMÓVEL ERIGIDO IRREGULARMENTE SOBRE O MURO DA EMEI, NO TERRENO CONTÍGUO A EMEI**
- 2. DESCONTINUIDADE DA PAREDE DO IMÓVEL ERIGIDO IRREGULARMENTE NO TERRENO PÚBLICO CONTÍGUO A EMEI, EXECUTADO SOBRE O MURO DA EMEI**



RACHADURA ENTRE O MURO EM FRENTE A BRINQUEDOTECA (1) E A LATERAL DA EMEI (2), PROVAVELMENTE EM FUNÇÃO DA AÇÃO DO IMÓVEL (3) ERIGIDO IRREGULARMENTE NO TERRENO PÚBLICO CONTÍGUO A EMEI



RACHADURA JUNTO A PILAR DO MURO LATERAL (1) DA EMEI, PROVAVELMENTE EM VIRTUDE DA EXECUÇÃO DE PAREDE DO IMÓVEL (2) SOBRE O MURO DA EMEI



RACHADURA NO MURO EM FRENTE A BRINQUEDOTECA (1), PROVAVELMENTE EM VIRTUDE DE SOBRE CARGA DA PAREDE DO IMÓVEL (2) ERIGIDO IRREGULARMENTE NO TERRENO PÚBLICO ANEXO A EMEI



MURO EMBARRIGADO (1) EM FRENTE A BRINQUEDOTECA (2), PROVAVELMENTE EM VIRTUDE DE SOBRECARGA DA PAREDE DO IMÓVEL (3) ERIGIDO IRREGULARMENTE NO TERRENO PÚBLICO ANEXO A EMEI



- 1. INEXISTÊNCIA DE VIGA ENTRE ANDARES PARA SUPORTAÇÃO DE PAREDES**
- 2. ABERTURAS IRREGULARES NA DIVISA COM A EMEI**
- 3. PILAR COM DIMENSÕES IRREGULARES EM DESACORDO COM NORMAS DE CONSTRUÇÃO**

19/07/24, 08:26

SEI/PMSP - 071506541 - Informação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS****Unidade Técnica de Fiscalização**

Av. Ragueb Chohfi, 1400, - Bairro Parque Industrial São Lourenço - São Paulo/SP - CEP 08375-000

Telefone: 3397-1100

PROCESSO 6014.2018/0002934-1**Informação SUB-SM/CPDU/SFISC/F Nº 071506541**

São Paulo, 03 de outubro de 2022.

SUBSM/CPDU/SFISC

Senhora Supervisora

Em atenção ao DOC SEI 070309353, em que a Procuradora Senhora Marina Magro Beringhs Martinez, questionando a simples ratificação da DC/SM sobre o entendimento da Unidade de Fiscalização, a respeito da manutenção da interdição de parte da área externa da unidade de ensino EMEI Prof. José Vicente da Cunha; embora, a mesma DC/SM tenha divergido daquele entendimento, declarando “não haver risco iminente”.

Em DOC SEI nº 062421460, a DC/SM emitiu Ficha de Ocorrência sem nº, datada de 27/04/2022, solicitando nova vistoria técnica ao local da EMEI, e na sequência, encaminhou à SUB-SM/CPDU/SFISC, DOC SEI nº 062421976, emitindo aí a divergência, informando: “não apresenta risco iminente”.

Para responder ao questionamento da Senhora Procuradora, a DC/SM deveria justificar a divergência externada, explicando se:

A não existência de risco iminente, significa a inexistência de qualquer risco para o local?

Em toda a documentação juntada neste SEI, produzida pela Supervisão de Fiscalização por Engenheiros e Agentes Vistores, reproduzidos em DOC SEI nº 013866073 e DOC SEI nº 040759405 de folhas 11 até folhas 29, ambos DOC SEI corroboraram a necessidade das interdições por risco; e até esta data, todas as condições verificadas quando da emissão das interdições permanecem inalteradas, não foram tomadas nenhuma providencia, até agora, para a eliminação do risco verificado à época. Todas as interdições foram tomadas baseadas em análises visuais dos indícios verificados, tais como: rachaduras, abaulamentos, construção precária em desacordo com as normas e boas práticas na construção civil; e **primordialmente**, para preservar a segurança e integridade física, tanto das crianças da unidade escolar como do seu corpo docente e prestadores de serviço em geral.

Para prosseguimento.

Engº Civil Wagner de Traglia Amancio

RF 752.528-1

SPSM/CPDU/SFIC/F

**Wagner de Traglia Amancio****Engenheiro(a)**

Em 03/10/2022, às 11:00.

19/07/24, 08:26

SEI/PMSP - 071506541 - Informação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071506541** e o código CRC **6EDC14B5**.

19/07/24, 08:27

SEI/PMSP - 074261978 - Encaminhamento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PGM/Coordenadoria Geral do Consultivo**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6014.2018/0002934-1**Encaminhamento PGM/CGC Nº 074261978****INTERESSADO:** DEMAP**ASSUNTO:** Ocupação irregular de terreno público ao lado da EMEI Professor José Vicente Cunha. Ação de reintegração de posse.**Informação n. 2080/2022 – PGM.AJC****DEMAP****Senhora Diretora**

Restituo-lhe o presente, para prosseguimento, de acordo com o entendimento manifestado por essa Diretoria (doc. 068096169), no sentido de que a Municipalidade insista na desocupação da área, tendo em vista, em especial, os esclarecimentos da Subprefeitura (doc. 062624312, 071506364 e 071506541) quanto à manutenção das condições que determinaram a interdição parcial do terreno ocupado pela escola municipal.

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO****OAB/SP 169.314****PGM****Marina Magro Beringhs Martinez**
Procurador(a) Geral do Município

Em 22/11/2022, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074261978** e o código CRC **28B2D051**.

19/07/24, 08:28

SEI/PMSP - 103111387 - Informação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS****Coordenadoria de Governo Local**

AV. Ragueb Chohfi, 1400, - Bairro Parque São Lourenço - São Paulo/SP - CEP 08375-000

Telefone: 3397-1100

PROCESSO 6014.2018/0002934-1**Informação SUB-SM/COORD.GOV.LOCAL Nº 103111387**

São Paulo, 09 de maio de 2024.

SUB-SM/AJ

Esta coordenadoria, não tem informação necessária para instuir ou acomodar as pessoas que ocupação de area publica, as pessoas deverão receber a notificação de desocupação de area publica, para posterior envio a Sehab/dts/leste, com a finalidade de instrução do processo de aluguel social.

**DANIEL PEREIRA DA ROSA****Coordenador(a) II**

Em 09/05/2024, às 14:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103111387** e o código CRC **227AC40D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0001239-8

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 114370713

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: CMSP/ Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Celso Giannazi.

Assunto: Ofício nº346/2022- Requerimento EDUC nº032/2022- Solicitação de informações a respeito da interdição da área externa da EMEI José Vicente da Cunha.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Procurador

Em atenção ao solicitado, restituímos o presente com as informações técnicas em documento SEI 107106629, permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 19/11/2024, às 22:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114370713** e o código CRC **807ECC4E**.